

Consulta Pública n.º 115

Comentários da Gas Nat Unipessoal Lda.

Exmos. Senhores,

Em várias antigas versões do PDIRGN foi debatido a possibilidade de criar uma infraestrutura dedicada para abastecer pequenos navios de GNL através dum procedimento de tipo “shore to ship”, seja com a criação dum cais dedicado para este tipo de navio, seja a partir do cais atual, o que poderia criar um constrangimento para descarregar os navios de grande porte de GNL. Documento em anexo.

No dia 27 de setembro de 2022, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2022, foi aprovado um investimento extraordinário no terminal de GNL de Sines, fora do quadro habitual do PDIRG, de 4,5 milhões de euros para permitir o abastecimento de pequenos navios de GNL através dum procedimento “ship to ship” quando um navio clássico descarrega no cais reservado as operações de GNL. Faltam agora a descrição precisa do funcionamento deste serviço assim que a tarifação, o que não estão incluídas na versão atual das tarifas para o ano gás 2023 – 2024. Documentos em anexo.

Uma vez que a utilização do GNL na produção elétrica na Madeira esta confirmada e que existe também a possibilidade de alargar a sua utilização na outra central térmica da RAM assim que nos Açores, acho que a criação duma infraestrutura de tipo “shore to ship” deve ser sempre considerada porque dará muito mais flexibilidade aos agentes do mercado do que a nova infraestrutura de tipo “ship to ship” e criara assim uma verdadeira situação de concorrência.

Com os melhores cumprimentos,

DADOS PESSOAIS

-----

Administrador da Gás Nat Unipessoal, Lda.

(inscrita no registo dos comercializadores de gás natural DADOS PESSOAIS